



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 510A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5378, DE 17 DE MAIO DE 2019*

Divulga a relação com os nomes das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, contempladas com o Prêmio 14º Salário 2018, ano base 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 11, §§ 1º ao 3º da Lei nº 2.717, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró, e ainda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2019-SME/GS, de 14 de maio de 2019, encaminhando a relação nominal das Unidades Educacionais do Prêmio 14º Salário 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado das Unidades Educacionais contempladas com o Prêmio 14º Salário 2018.

ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA CONTEMPLADAS:

Nº	Nome da Unidade Educacional	Nota
1.	Escola Municipal Senador Dinarte Mariz	88,4
2.	Escola Municipal André Luiz	87,3
3.	Escola Municipal Raimundo Fernandes	86,8
4.	Escola Municipal Ronald Pinheiro Néo Júnior	85,7
5.	Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana	85,2
6.	Escola Municipal Professor Antônio Amorim	85,0

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ZONA URBANA CONTEMPLADAS:

Nº	Nome da Unidade Educacional	Nota
1.	Unidade de Educação Infantil Maria Dolores Fernandes	92,7
2.	Unidade de Educação Infantil Maria Júlia Uchoa Fernandes	91,4
3.	Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota	88,7
4.	Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues	82,9
5.	Unidade de Educação Infantil Iracema de Araújo Caldas	82,8
6.	Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha	82,4
7.	Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira	82,3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*repblicado por incorreção de erro material

DECRETO Nº 5.361, DE 26 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.905.696,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.905.696,00 (três milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

*replicação por correção erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
nexo I (Acréscimo)					3.905.696,00
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				206.500,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010				6.500,00
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	6.500,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				3.666.896,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.800,00
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				1.200.096,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.200.096,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				2.465.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.465.000,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				32.300,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				32.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11200000	0001	32.300,00
Anexo II (Redução)					3.905.696,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.800,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				32.300,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	0001	700,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				1.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	700,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11200000	0001	700,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	0001	15.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				4.482,46
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	4.482,46
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				740,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	40,00

2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.990,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	90,00
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.987,54
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11200000	0001	87,54
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	700,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			66.900,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			6.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
1211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			6.210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	210,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2412	FARDAMENTO			14.690,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.690,00
2585	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.			30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.804.696,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			180.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	180.000,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			49.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	49.500,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			450.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	450.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			86.050,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	79.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.750,00
1180	URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA.			2.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.125,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.125,00
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			570.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	570.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
1189	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			139.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	139.600,00
2609	REVISÃO DO PLANO DIRETOR			15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
2677	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			37.562,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.562,10
2670	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			74.733,90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	38.733,90
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
2103	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	2.000.000,00

DECRETO Nº 5.379 , DE 20 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				248.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				248.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	41.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	75.000,00
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET				132.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	132.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				248.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				248.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	248.000,00

PORTARIA Nº 159/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 109/2019, nos termos do § 2º, art. 20 da Lei Complementar nº 29/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 160/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR IZABELA GAMA DE LIMA para o cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza Ramos, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 650/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do

referido enquadramento, CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANA LUCIA DE PAIVA, matrícula nº 12002-2, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 651/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ANTONIO FERNANDES ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 12005-7, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 652/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor CARLOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12007-3, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 653/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado

do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora CLAUDIA MARIA AQUINO DE CARVALHO, matrícula nº 12008-1, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 654/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora CLEIDE FELIX DA SILVEIRA, matrícula nº 12009-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 655/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor CLEILSON SOARES DE MENDONÇA, matrícula nº 12010-3, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 656/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora FRANCISCA BENICIA BEZERRA NASCIMENTO, matrícula nº 12016-2, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 657/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor GLEUMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12020-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 658/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora GERUZA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 12022-7, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente

mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 659/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ISABEL CRISTINA BRAGA DUDA, matrícula nº 12024-3, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 660/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOSE FREIRE DA ROCHA, matrícula nº 12025-1, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 661/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 12029-4, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do

Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 662/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora KALINA LIGIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 12033-2, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 663/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA DE FATIMA PAULA, matrícula nº 12036-7, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 664/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de

março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA ROZINEIDE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 12037-5, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 665/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora SINAIDE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 11449-9, no Nível 12, Classe "B", do respectivo cargo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 666/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ADEILDE MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 11200-3, no Nível 12, Classe "B", do respectivo cargo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 667/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ANTONIO LOPES FILHO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 11316-6, no Nível 11, Classe "B", do respectivo cargo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 668/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora CÍCERA MARIA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 11207-0, no Nível 12, Classe "B", do respectivo cargo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 669/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora CLEONICE FLORÊNCIO BATISTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 11208-9, no Nível 12, Classe "B", do respectivo cargo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 625/2019/SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.744/2018-SEMAD, de 26 de novembro de 2018, que opina pela punição da empresa inquirida, identificada abaixo, bem como o respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 09 de abril de 2019, e com fundamento nos artigos 78, I, II e 79, 87 III, IV e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desobediência à cláusula contratual firmado entre as partes;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR as penalidades de SUSPENSÃO por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, à empresa CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 09.090.465/0001-55, para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, e multa no valor de R\$ 44.872,62 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme cláusula décima do contrato celebrado entre as partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 642/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2019, de 28 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, apresentando o quadro de avaliação e estabelecendo que cada critério avaliado terá peso "2" totalizando "20" pontos, equivalentes a 20%, porcentagem máxima conforme Decreto nº 4076, de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Complementar nº 37, de 14 de dezembro de 2009, que institui Gratificação e Desempenho Específica de Segurança -GDES, instruído, ainda, de respectivas fichas de avaliação dos Guardas Civis Municipais, preenchidas com os requisitos exigidos para a percepção da GDES,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação e Desempenho Específica de Segurança -GDES a ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, conforme quadro de avaliação definido no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 642/2019-SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Quadro de avaliação para a percepção da Gratificação e Desempenho Específica de Segurança.

NOME	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO										TOTAL	(Até 20 pontos)	GDES %			
	Nº	Matric.	SERVIDOR	01	02	03	04	05	06	07				08	09	10
(Até 20%)																
01	508079-7		SEMIRAMES OLIVEIRA ROSADO DINIZ	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
02	508078-9		FAGNER HUTSON FONSECA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
03	508082-7		ARTHUR HEITOR LOPES DE LIMA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
04	508118-1		THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
05	508093-2		MOISES BEZERRA LUCIANO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
06	508102-5		ÉRICA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
07	508083-5		CAMILA MENDES LEMOS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
08	508102-5		CYNTIA ALVES DE MEDEIROS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
09	507921-7		SIMONE BARBOSA DA SILVA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
10	508090-8		JEFFERSON CASTRO DE MOURA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
11	508097-5		PEDRO ERNESTO DE SOUZA NETO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
12	508087-8		RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
13	508091-6		ALDENIR VICENTE DOS SANTOS FILHO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
14	508115-7		LEONARDO BRITO DOS SANTOS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
15	508120-3		EDNEZER FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%
16	13065-6		RANICLÉIA MARIA DA SILVA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20		20%

Legenda:

01 PRODUTIVIDADE 02 TRABALHO EM EQUIPE 03 COMPROMETIMENTO 04 DISCIPLINA 05 INICIATIVA

06 LIDERANÇA 07 ASSIDUIDADE 08 PONTUALIDADE 09 CAPACIDADE EM AÇÃO 10 ZELO COM MATERIAL

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2019-SMDSJ
Proc. Nº 088/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de maio de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, Buffet, Cofee Break, Locação e preparação de ambiente, Serviços de multimídia e pessoal para atender a realização de Conferências Municipais, Capacitações para servidores da Assistência Social, Seminários, realização das edições dos Casamentos Coletivos no ano de 2019., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de maio de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2019-SMDSJ
Proc. Nº 084/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de maio de 2019, às 12h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preço, destinado futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização, desinsetização e desratização, nos equipamentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e na Sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 20 de maio de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2019-SME
Proc. Nº 041/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de Balanças para as Escolas Municipais e Unidades de Educação Infantil pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 20 de maio de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/2019-SESEM
Proc. Nº 068/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é Registro de preços para futura eventual aquisição de coletes à prova de balas para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização anteriormente Suspensa será realizado no dia 03 de junho de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações

Mossoró-RN, em 20 de maio de 2019.
Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2019-SME
Proc. Nº 019/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município em 10

de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para os veículos e ônibus Escolares, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação – SME deste município, compreendendo: mecânica em geral, elétrica - eletricidade, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, ar condicionado, tapeçaria e pintura, caixa de câmbio e outros fins, com fornecimento de peças genuínas e ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico e de reboque/quinchamento de veículos 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização anteriormente Suspensa será realizado no dia 04 de junho de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações
Mossoró-RN, em 20 de maio de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – FIRMADA EM 09/04/2019
OBJETO: A modificação unilateral de acordo com o item 1.3 da Ata de Registro de Preços, Onde se lê: "Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)" Leia-se: "Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)".
Empresa: D R DA CRUZ - ME.
CNPJ: 22.871.575/0001-12
Data da Assinatura: 09.05.2019
Assina Pela Contratante: Pedro Almeida Duarte (Secretário Municipal de Administração)
Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 – FIRMADA EM 09/04/2019
OBJETO: A modificação unilateral de acordo com o item 1.3 da Ata de Registro de Preços, Onde se lê: "Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)" Leia-se: "Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)".
Empresa: ESCRITA MÓVEIS E EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 35.292.515/0001-97
Data da Assinatura: 09.05.2019
Assina Pela Contratante: Pedro Almeida Duarte (Secretário Municipal de Administração)
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 06 PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014
OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e supressão de valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, cujo contrato foi firmado em 01/11/2014, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Empresa: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ: 11.305.235/0001-08
Valor: R\$ 2.158.108,32
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 30.04.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: José Wellington Marculino da Silva

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 06 PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014
OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e supressão de valor do contrato

decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, cujo contrato foi firmado em 01/11/2014, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Empresa: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.375.310/0001-41
Valor: R\$ 5.082.755,40
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 30.04.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 06 PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014
OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e supressão de valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, cujo contrato foi firmado em 01/11/2014, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.656.489/0001-01
Valor: R\$ 568.906,98
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 30.04.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 02 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – SEIMURB – AO CONTRATO FIRMADO EM 23/03/2018
OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo Do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2017, cujo contrato foi firmado em 23/03/2018, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Empresa: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 06.538.799/0001-50
Valor: R\$ 3.636.673,20
Data da Assinatura: 22.03.2019
Vigência: 12 (doze) meses
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 01 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 – SEIMURB – AO CONTRATO Nº 25/2018 - FIRMADO EM 09/03/2018
OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo Do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 126/2018, cujo contrato foi firmado em 09/03/2018, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
Vigência: 03 (Três) meses
Data da Assinatura: 08.03.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Concorrência N.º 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 70/ 2019

Objeto: Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN sendo o: LOTE 04 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Antônio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e a BR 304 e o Rio Mossoró – Região Noroeste.
Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.806.903/0001-88
Assina pelo a empresa: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R\$ 966.953,58 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 13 de maio de 2019
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo

Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Concorrência Nº 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 71/ 2018**

Objeto: Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN sendo o: LOTE 02; Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre Av. João da Escóssia e a Av. Antônio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino/BR 304 - Região Noroeste.
Empresa: J. L. CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 03.661.040/0001-72
Assina pelo a empresa: JORGE IVAN DO ROSÁRIO
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R\$ 712.774,11(setecentos e doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 13 de maio de 2019
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Concorrência Nº 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 73/ 2018**

Objeto: Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN sendo o: LOTE 03; Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Pista do Aeroporto/Av. Antônio Vieira de Sá e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e o Rio Mossoró – Região Sudoeste.
Empresa: V. M. Construções e Serviços Ltda-ME
CNPJ: 05.495.855/0001-54
Assina pelo a empresa: VALMIR AZEVEDO FREIRE
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R\$ 840.883,48(oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 13 de maio de 2019
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Concorrência Nº 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 74/ 2018**

Objeto: Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN sendo o: LOTE 05 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra – Região Sudeste.
Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.559.308/0001-10
Assina pelo a empresa: KLEILSON CARMO BARBOSA
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2019a 20/05/2020
Valor: R\$ 1.001.623,05(um milhão, um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 13 de maio de 2019
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Concorrência Nº 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 75/ 2018**

Objeto: Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN, LOTE 06 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró – Região Nordeste.
Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI -ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12
Assina pelo a empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R\$ 971.177,24(novecentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 13 de maio de 2019
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Concorrência Nº 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 72/ 2018**

Objeto: Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN, LOTE 01: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre Av. João da Escóssia e Av. Antônio Vieira de Sá - Mossoró - Região Sudoeste.
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Assina pelo a empresa: SERGIO RICARDO NOGUEIRA
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R\$ 948.906,74(novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 13 de maio de 2019
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019

**CONVOCAÇÃO
CONVITE Nº 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 097/2019, publicada em 29 de março de 2019, JOM nº 504, Ano XI, convoca o vencedor do CONVITE Nº 03/2019-SEIMURB para a assinatura do contrato, cujo o objeto é a realização dos serviços de recuperação estrutural da marquise da Estação das Artes Eliseu Ventania.
O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."
Desta forma, fica convocada a empresa: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, para assinatura do CONTRATO referente ao objeto do CONVITE Nº 03/2019-SEIMURB, no prazo de 01 (um) dia útil contados do recebimento desta convocação.
Mossoró/RN, 20 de maio de 2019.

LAÍLA DE OLIVEIRA FONSÊCA MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**
AUTOS DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Notificações:

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCINALDO DA SILVA FIGUEIREDO FILHO
CPF: 083.850.004-88
PROCESSO: Nº2018-005297/SEM/TEC/AIDM-0581

AUTO DE INFRAÇÃO
IASCARA BARRETO DE FREITAS
CPF: 703.916.531-72
PROCESSO: Nº 2018-005235/SEM/TEC/AIDM-0572

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO AILTON VIEIRA DE LIMA
CPF: 032.476.444-82
PROCESSO: Nº 2017-004820/SEM/TEC/AIDM-0544

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO BRÁZ
CNPJ: 090.361.304-25
PROCESSO: Nº 2018-005500/SEM/TEC/AIDM-0602

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO DOS SANTOS NOGUEIRA DE ALMEIDA
CPF: 013.202.474-82
PROCESSO: Nº 2016-004209/SEM/TEC/AIDM-0455

NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO MADISON FERNANDES
CPF: 058.448.724-01
PROCESSO: Nº 2017-004651/SEM/TEC/AIDM-0525

AUTO DE INFRAÇÃO
JUMENIX RODRIGUES DE LIMA
CPF: 013.121.234-60
PROCESSO: Nº 2017-004841/SEM/TEC/AIDM-0545

AUTO DE INFRAÇÃO
KAIO ITALO DA SILVA
CPF: 090.733.194-71
PROCESSO: Nº 2017-004959/SEM/TEC/AIDM-0553

AUTO DE INFRAÇÃO
RIUANA SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 705.192.294-79
PROCESSO: Nº 2019-006326/SEM/TEC/AIDM-0713

AUTO DE INFRAÇÃO
NAZIRA MARIA BÉZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 913.360.664-15
PROCESSO: Nº 2019-006327/SEM/TEC/AIDM-0714

AUTO DE INFRAÇÃO
DANILO WESLEY DUARTE DA MOTA
CPF: 100.805.344-90
PROCESSO: Nº 2019-006333/SEM/TEC/AIDM-0715

AUTO DE INFRAÇÃO
YANDREY ALLISON FERNANDES DE SOUSA CPF: 081.653.934-05
PROCESSO: Nº 2019-006336/SEM/TEC/AIDM-0716

AUTO DE INFRAÇÃO
DEBLIA BRAZ DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 20.164.884/0001-27
PROCESSO: Nº 2018-005371/SEM/TEC/AIDM-0589

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ÁSSIS PASSARINHO FILHO
CPF: 700.536.904-19
PROCESSO: Nº 2017-005076/SEM/TEC/AIDM-0563

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO GETÚLIO DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 026.471.734-19
PROCESSO: Nº 2018-005245/SEM/TEC/AIDM-0573

AUTO DE INFRAÇÃO
JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA
CPF: 047.191.354-55
PROCESSO: Nº 2017-004856/SEM/TEC/AIDM-0548

AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE GILBERTO RESENDE
CPF: 149.337.508-31
PROCESSO: Nº 2018-005332/SEM/TEC/AIDM-0583

AUTO DE INFRAÇÃO
LUIZ FERNANDES NETO EIRELI-ME
CNPJ: 40.792.756/0001-35
PROCESSO: Nº 2018-005982/SEM/TEC/AIDM-0660

AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA NEUMA VIEIRA
CPF: 565.317.534-04
PROCESSO: Nº 2018-005246/SEM/TEC/AIDM-0574

AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA NEUMA VIEIRA
CPF: 565.317.534-04
PROCESSO: Nº 2018-005249/SEM/TEC/AIDM-0577

AUTO DE INFRAÇÃO
MELQUISEDEQUE SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 011.343.434-00
PROCESSO: Nº 2016-004404/SEM/TEC/AIDM-0492

AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE AUGUSTO DA COSTA
CPF: 130.543.094-87
PROCESSO: Nº 2016-004200/SEM/TEC/AIDM-0453

AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIA ZELDA ALVES MANICOBA
CPF: 702.914.544-53
PROCESSO: Nº 2019-006038/SEM/TEC/AIDM-0669

AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO LUCAS DA SILVA
RG: 1004330
PROCESSO: Nº 2019-006034/SEM/TEC/AIDM-0665

AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO MARCÓS FERREIRA
CNPJ: 16.502.191/0001-20
PROCESSO: Nº 2019-006059/SEM/TEC/AIDM-0686

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ÁSSIS DA SILVA
CPF: 254.566.954-72
PROCESSO: Nº 2018-005377/SEM/TEC/AIDM-0591

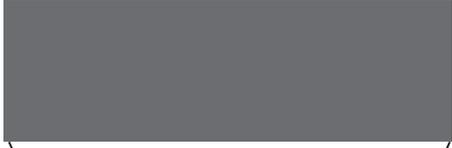
AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
CPF: 049.839.964-86
PROCESSO: Nº 2019-006035/SEM/TEC/AIDM-0666

AUTO DE INFRAÇÃO
LUCIMAR BEZERRA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
CPF: 073.340.234-80
PROCESSO: Nº 2019-006033/SEM/TEC/AIDM-0664

AUTO DE INFRAÇÃO
YANNARA ELIDA DE ANDRADE BEZERRA
CPF: 700.071.344-52
PROCESSO: Nº 2018-005685/SEM/TEC/AIDM-0634

AUTO DE INFRAÇÃO
E L DE SOUZA ANZILOTTI
CNPJ: 09.391.035/0001-73
PROCESSO: Nº 2018-005337/SEM/TEC/AIDM-0584

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO CARLOS SOBRINHO NETO
CPF: 706.921.714-52
PROCESSO: Nº 2017-004770/SEM/TEC/AIDM-0536



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR